



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 149- 10 de agosto de 2018.

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.....	1
CONS. MUNICIPAIS.....	1
SEC. MUN. DE SAÚDE.....	1
CONS. MUNICIPAIS.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Convite

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições legais, convida todos os interessados e convoca todos os seus membros a participarem da **Reunião Ordinária** do Conselho Pleno dia 22/08/2018 no horário das 09:00 horas, local Complexo Mirambava na Rua Campos Sales, 884 – Centro – Suzano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Saúde

Convite

A PRESIDENTE DO CMS informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, que será realizado a Reunião Extraordinária no dia 14 de Agosto de 2018 às 09h00 na Avenida Portela, 210, sala – 308, Jardim Paulista – Suzano-SP, na Secretaria Municipal de Saúde de Suzano. **Cleide Tomoko Tomloka – Presidente do CMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COM- PRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 082/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BAÚ PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 13 de agosto de 2018, às 14:00h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018:

Em atenção aos questionamentos recebidos, referente ao pregão em epígrafe, temos a esclarecer o que segue:

A) Sobre:

F.1. Tempo diário de serviço: oito (8) horas por dia, a serem determinadas e controladas pelo Setor de Alimentação Escolar, de segunda a sexta-feira; Esclarecimento se existe um horário fixo de 8(horas) por dia, ou será estipulado pelo Setor competente, o horário de saída e volta ao setor, caso o horário estipulado acima seja ultrapassado como será compensado?

R: O horário a ser cumprido será determinado pelo setor de alimentação escolar seguindo os limites estipulados no edital. Não haverá compensação de horário.

B) Qual a quantidade mínima de ajudantes por caminhão?

R: Conforme item I.1 do anexo 1 do edital, serão 02 ajudantes por caminhão.

C) Sobre o uniforme dos motoristas e ajudantes, os mesmos serão de característica da empresa ou será estipulado pela Municipalidade?

R: Os uniformes dos motoristas e ajudantes poderão seguir os de característica da empresa contratada.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal